

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07/04/14

PROJETO DE LEI N° 1010/14

Data 02/04/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

rotocolo nº 844 / 2014  
ata/Hora 03/04/14 11:22  
Documento: PROJETO 1010/14

Assinatura: *PF*  
Assp. Pelo Recebimento: *R. Bento*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar um grupo de pessoas da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar um grupo de pessoas da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para um encontro religioso.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para as 18,00 horas do dia 27 de abril de 2014, com retorno no mesmo dia.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>
08.03	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
082440024.2.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*ST*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2014.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1010/14

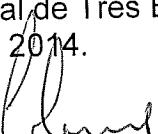
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar um grupo de pessoas da Igreja Evangélica Assembléia de Deus município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para um encontro religioso.

A viagem atende pedido do senhor Samuel Rodrigues de Mattos, pastor da igreja no ofício especial datado de 31 de março de 2014 (doc anexo).

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da Igreja Evangélica do município de Três Barras do Paraná,

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 02 de abril de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal